



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano VIII

Edição nº 89, Aditivo I – 28 de julho de 2017

ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

Reitora

ANSELMO ALENCAR COLARES

Vice-Reitor

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS

Pró-Reitora de Administração

MARIA ALDENIRA REIS SCALABRIN

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

SÉRGIO DE MELO

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão

EDNA MARZZITELLI PEREIRA

Pró-Reitora de Gestão Estudantil

MILTON RENATO DA SILVA MELO

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

AYRTON PEREIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete da Reitoria

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Revisor de Textos(Comunicação)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

Secretária Executiva(Progep)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

Projeto Gráfico



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

SUMÁRIO

1.	ATOS DA REITORIA.....	5
----	-----------------------	---

1. ATOS DA REITORIA**PORTARIA Nº 372/GR-UFOPA, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Substituir EVERTON CRISTO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, por ADRIA MARIA NINA MONTEIRO, Técnica em Assuntos Educacionais, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes do Processo nº 23204.005273/2016-25.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 373/GR-UFOPA, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Santarém-Pará,

incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 23204.006273/2017-23, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I - Raimundo Nonato Vieira Costa, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 117579;
- II - Kerlley Diane Silva dos Santos, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1914734; e
- III - Edilan de Sant Ana Quaresma, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 0324704.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 377/GR-UFOPA, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 73/2017-CPAD, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Designação nº 249/GR-UFOPA, de 5 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da

Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.003218/2017-81, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 378/GR-UFOPA, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 73/2017-CPAD, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da portaria de Designação nº 248/GR-UFOPA de 5 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do processo administrativo 23204.003220/2017-51, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 380/GR-UFOPA, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e

consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida nos Memorandos Eletrônicos n. 67/2017-CPAD, de 19 de junho de 2017; e 75/2017-CPAD, de 11 de julho de 2017

RESOLVE:

Substituir ENIO ERASMO DE OLIVEIRA RAMALHO, Técnico em Contabilidade, por JANETE APARECIDA DE SOUSA, Assistente em Administração, matrícula Siape n° 1973437, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes do Processo n° 23204.003222/2017-40 e vinculados.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 381/GR-UFOPA, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico n° 76/2017-CPAD, de 11 de junho de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 361/GR-UFOPA, de 6 de julho de 2017, para que, *onde se lê*: “Prorrogar, nos termos do artigo 133, § 7º, da Lei n° 8.112, de 1990, por 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo estabelecido na publicação da Portaria de Redesignação n° 309/GR-UFOPA, de 30 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão do supramencionado processo, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”; *leia-se*:

“Prorrogar, nos termos do artigo 133, § 7º, da Lei n° 8.112, de 1990, por 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo estabelecido na publicação da Portaria de Redesignação n° 309/GR-UFOPA, de 30 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo n° 23204014674/2016-76, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 384/GR-UFOPA, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando n° 70/2017-CPAD/REITORIA, de 11 de julho de 2017,

RESOLVE:

Substituir RAIMUNDO IVO FERREIRA DA SILVA, Administrador, por MARILIA QUEIROZ DO CARMO, Assistente em Administração, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes do Processo n° 23204.003218/2017-81 e vinculados.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 393/GR-UFOPA, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da

União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico n° 78/2017-CPAD, de 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei n° 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da portaria de Designação n° 246/GR-UFOPA de 5 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo n° 23204.003222/2017-40, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 394/GR-UFOPA, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico n° 80/2017-CPAD, de 20 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes no Processo n° 23204.002296/2016-88, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Edson Akira Asano, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1506834;
 II – Edilmar de Santana Quaresma, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1914766;
 III – Maisa Rebelo das Neves, Contadora, matrícula Siape nº 1793670.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na portaria de Prorrogação nº 286/GR-UFOPA de 19 de maio de 2017, publicada em 14 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 395/GR-UFOPA, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 77/2017-CPAD, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar a possível transgressão de servidor ao art. 117, X da Lei 8.112/90, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao investigado o

contraditório e a ampla defesa, observado os fatos constantes no Processo Administrativo nº 23204.005273/2016-25:

I – Adria Maria Nina Monteiro, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 2012074;
 II – Deize de Souza Carneiro, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1520660;
 III – Maria Mirtes Cortinhas dos Santos, Professora do Ensino Básico Tecnológico, matrícula Siape nº 0709925.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo de prorrogação da Portaria nº 228/GR-UFOPA, de 26 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 396/GR-UFOPA, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), conforme as diretrizes da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em

28 de julho 2010, p. 103 e 104; e da Portaria nº 343, de 24 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 25 de Abril de 2013, referente ao Programa de Educação Tutorial (PET), regido pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e nesta Portaria, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis:

I – Presidente:

a) Madma Laine Colares Gualberto.

II – Representantes dos Tutores:

a) Ana Carolina Rios Coelho (Titular);
 b) Iracenir Andrade dos Santos (Titular);
 c) Carlos Eduardo Guerra (Suplente);
 d) Rainério dos Santos Lima (Suplente).

III - Representantes dos Estudantes Bolsistas:

a) Ervelon Bruno da Paixão Chaves (Titular);
 b) Ana Carolina Sousa Pantoja Chahini de Barros (Suplente);
 c) Valdemir de Sousa Farias (Suplente).

IV - Representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen):

a) Maria Aldenira Reis Scalabrin (Titular);
 b) Poliana Fernandes Sena e Sousa (Suplente).

V - Representantes da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce):

a) Thiago Almeida Vieira (Titular);
 b) Helionora da Silva Alves Chiba (Suplente).

VI - Representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit):

a) Sérgio de Melo (Titular);
 b) Antonio Humberto Hamad Minervino (Suplente).

VII - Representantes da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges):

- a) Edna Marzzitelli Pereira (Titular);
- b) Elenise Pinto de Arruda (Suplente).

VIII - Representantes dos Diretores das Unidades Acadêmicas (CFI/IEG):

- a) Cristina Vaz Duarte da Cruz (Titular);
- b) Manoel Roberval Pimentel Santos (Titular);
- c) Andrea Simone Rente Leão (Suplente);
- d) Julio Tóta da Silva (Suplente).

Art. 2º. São atribuições do CLAA:

I - Acompanhar e avaliar o desempenho dos grupos do PET e dos professores tutores;

II - Zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III - Apoiar institucionalmente as atividades dos grupos do PET;

IV - Receber e avaliar os planejamentos e relatórios anuais dos grupos do PET;

V - Verificar a coerência da proposta de trabalho e dos relatórios com o Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação desta Ifes;

VI - Referendar os processos de seleção e de desligamento de integrantes discentes dos grupos, por proposta do professor tutor;

VII - Analisar e aprovar os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação, a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de grupos;

VIII - Elaborar o relatório institucional consolidado e encaminhá-lo à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), com prévia aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição ou órgão equivalente;

IX - Propor à Comissão de Avaliação critérios e procedimentos adicionais para o acompanhamento e a avaliação dos grupos do PET desta Ifes;

X - Propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos grupos do PET desta Ifes;

XI - Organizar dados e informações relativas ao PET e emitir pareceres por solicitação da Comissão de Avaliação;

XII - Elaborar relatórios de natureza geral ou específica;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 17/2014, de 10 de junho de 2014.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 403/GR-UFOPA, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 81/2017-CPAD, de 24 de julho de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 344/GR-UFOPA, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço desta Universidade em 14 de julho de 2017, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23.204.005285/2016-50, conduzido por Comissão de Sindicância.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 406/GR-UFOPA, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 83/2017-CPAD, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 339/GR-UFOPA de 14 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 27 de junho de 2017, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.003692/2017-11, conduzido por Comissão de Sindicância Investigativa.

ANSELMO ALENCAR COLARES